



Of. n° 59/2024-GP

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Rodrigo Pacheco  
Presidente do Congresso Nacional, extensível aos demais Deputados Federais.

Assunto: Moção de Apoio.

O Poder Legislativo de Almirante Tamandaré do Sul, representado pela sua Presidente Vereadora Maria Denilce Barcarol, vem através deste, em atenção à proposição (moção n° 27/2023) de autoria da Vereadora Maria Denilce Barcarol, subscrita por demais Parlamentares, aprovado por unanimidade de votos pelo Plenário na Reunião Ordinária realizada no dia 03 de junho do corrente ano, solicitando apoio para Anistia das Parcelas da Dívida Pública do Estado do Rio Grande do Sul e de seus municípios com a União, pelo período mínimo de 36 meses, a fim de proporcionar alívio em suas finanças. Essa medida é urgentíssima para a mitigação e enfrentamento dos danos decorrentes da calamidade pública ocorrida na região. Considerando: 1. o estado de calamidade declarado pelo estado do Rio Grande do Sul devido às fortes chuvas que assolararam a região em maio de 2024, resultando em danos materiais, perdas humanas e impactos significativos na infraestrutura e na economia local; 2. a situação financeira já fragilizada do estado do Rio Grande do Sul, que enfrenta uma dívida pública elevada com a União, comprometendo sua capacidade de resposta e de recuperação diante de desastres naturais e crises emergenciais; 3. a importância de medidas urgentes e efetivas para a mitigação dos danos causados pelas chuvas e para a reconstrução das áreas afetadas, garantindo a segurança e o bem-estar da população atingida; 4. a necessidade de solidariedade e cooperação entre os entes federativos para enfrentar os desafios decorrentes de desastres naturais e para promover a recuperação socioeconômica das regiões afetadas; 5. a importância de uma atuação conjunta entre os poderes legislativo municipal e estadual, em colaboração com o governo federal, para encontrar soluções viáveis e sustentáveis para a crise fiscal que assola o Estado. Ressalta-se que a simples suspensão das parcelas, com a incorporação dos valores suspensos ao saldo devedor no final do período, trará novos problemas aos entes afetados pela



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul



CNPJ 04.716.848/0001-72

calamidade pública no momento da retomada desses pagamentos. Isso resultará em um montante de difícil equacionamento, cujos efeitos serão sentidos pela população por meio das restrições impostas aos serviços públicos fornecidos por esses entes.

Atenciosas saudações.

  
Maria Denilce Barcarol

Presidente do Poder Legislativo

  
Franciele Dessooy

Presidente do MDB

Ironi José Sebben

Secretário Municipal de Obras, Serviços, Urbanos e Trânsito.

Filiado MDB

Sandra Terezinha Sebben

Filiada MDB